



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 38, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Altera o Decreto nº. 181, de 30 de novembro de 2020, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº 5838/2021;

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº. 181, de 30 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes disposições:

“Art. 8º. A- Somente servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo dos quadros do Município de Valença, poderão ser membros da Comissão de Avaliação do ITBI.

Parágrafo único: Os membros nomeados para a Comissão, deverão possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qualidade de engenheiro civil ou de arquiteto.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1324